BTG Pactual Economia Real Feeder Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado

CNPJ: 37.681.227/0001-50
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações Financeiras em 31 de março de 2025 com Relatório dos Auditores Independentes

KPDS 1454974

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira **7**

Demonstração da evolução do patrimônio líquido **8**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **9**

Anexo
Demonstração da evolução do valor da quota e da rentabilidade (não auditada)

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Cotistas e à Administradora do
BTG Pactual Economia Real Feeder Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado
Rio de Janeiro - RJ

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do BTG Pactual Economia Real Feeder Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado ("Fundo"), administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de março de 2025 e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo. Devido à relevância dos assuntos descritos na seção intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião

1 Em 31 de março de 2025, o Fundo possuía investimento em cotas do fundo ECONOMIA REAL FIP ("Fundo Investido"), no montante de R$ 179.595 mil, que representava 97,66% do seu patrimônio líquido. Esse investimento foi valorizado com base no valor da cota do Fundo Investido nessa data, disponibilizado pelo seu Administrador. Até a data de emissão do nosso relatório de auditoria, não obtivemos evidências de que o saldo contábil do Fundo Investido estava auditado e livre de distorções materiais, tendo sido as informações auditadas mais recentes obtidas sobre o Fundo Investido, referentes ao exercício findo em 31 de março de 2024, representando, portanto, defasagem significativa de tempo. Em decorrência desse assunto e pela impossibilidade de obtermos evidência de auditoria apropriada e suficiente do saldo do investimento no Fundo Investido e do resultado por ele gerado por meio de outros procedimentos de auditoria, não nos foi possível determinar se teria havido necessidade de efetuar ajustes na rubrica de investimentos em cotas de fundos no demonstrativo da composição e diversificação da carteira, em 31 de março de 2025, e, no resultado de valorização de cotas de fundos reconhecido no exercício findo nessa data, na demonstração da evolução do patrimônio líquido, assim como nos demais elementos componentes das demonstrações financeiras.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

2 As demonstrações financeiras do Fundo, referentes ao exercício findo em 31 de março de 2024, foram auditadas por outros auditores que emitiram relatório datado de 28 de junho de 2024 com abstenção de opinião, em função do mesmo assunto relatado no item 1 dessa mesma seção intitulada “Base para abstenção de opinião”. Em decorrência disso, não nos foi possível determinar os possíveis efeitos desse assunto nos saldos iniciais do exercício, assim como na comparabilidade entre os valores do exercício corrente e os valores correspondentes.

Outros assuntos
Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de março de 2024, apresentados para fins de comparação, foram auditados por outros auditores independentes, que emitiram relatório datado de 28 de junho de 2024 com abstenção de opinião.

Responsabilidades da Administradora pelas demonstrações financeiras
A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras
Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento, e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido aos assuntos descritos na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2025

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ



Bruno Vergasta de Oliveira
CRC 1RJ093416/O-0 T-SP

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

BTG Pactual Economia Real Feeder Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira
31 de março de 2025
(Em milhares de reais)

Aplicações	Quantidade	Mercado / realização	% sobre o patrimônio líquido
Cotas de fundos de investimento		**183.992**	**100,05**
ECONOMIA REAL FIP	**76.843.000,0000**	**179.595**	**97,66**
TESOURO SELIC FI RF	**941.007,3095**	**4.397**	**2,39**
Outros créditos		**4**	**-**
Taxa de fiscalização		**3**	**-**
Diversos		**1**	**-**
Total do ativo		**183.996**	**100,05**
Exigibilidades		**94**	**0,05**
Taxa de administração		**92**	**0,05**
Taxa de custódia		**2**	**-**
Total do passivo		**94**	**0,05**
Patrimônio líquido		**183.902**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**183.996**	**100,05**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BTG Pactual Economia Real Feeder Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Demonstração da evolução do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto valor unitário da cota)

	2025	2024
Patrimônio líquido no início do exercício		
80.887.075,0000 cotas a R$ 2,0758	**167.903**	**-**
80.887.075,0000 cotas a R$ 2,0254	**-**	163.831
Amortização de cotas	**(744)**	(1.151)
Patrimônio líquido antes do resultado	**167.159**	162.680
Cotas de fundos de investimento	**18.056**	6.470
Valorização de cotas	**18.056**	6.470
Demais receitas	**-**	1
Diversas	**-**	1
Demais despesas	**(1.313)**	(1.248)
Taxa de administração	**(1.243)**	(1.189)
Taxa de fiscalização	**(30)**	(20)
Auditoria e custódia	**(40)**	(28)
Diversas	**-**	(11)
Resultado do exercício	**16.743**	5.223
Patrimônio líquido no final do exercício		
80.887.075,0000 cotas a R$ 2,2736	**183.902**	-
80.887.075,0000 cotas a R$ 2,0758	**-**	167.903

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BTG Pactual Economia Real Feeder Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado
CNPJ: 37.681.227/0001-50
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
31 de março de 2025
(Em milhares de reais)

1. Contexto operacional

O BTG Pactual Economia Real Feeder Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado ("Fundo") foi constituído em 7 de agosto de 2020, sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações em 8 de setembro do mesmo ano.

O Fundo tem como objetivo aplicar seus recursos em cotas de emissão do BTG Pactual Economia Real Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, constituído nos termos da regulamentação vigente sob a forma de condomínio fechado e inscrito no 35.640.811/0001-31 ("FIP Investido" e "Cotas FIP Investido", respectivamente), classificado como "entidade de investimento", sendo certo que as Cotas FIP Investido serão: (i) subscritas pelo Fundo em regime de melhores esforços, observado o período de colocação das Cotas FIP Investido, os critérios de alocação e demais características da distribuição pública das Cotas FIP Investido; e (ii) integralizadas pelo FUNDO em atendimento às chamadas de capital realizadas pelo FIP Investido, nos termos previstos no regulamento do FIP Investido, conforme alterado de tempos em tempos ("Regulamento FIP Investido").

O Fundo destina-se a receber aplicações de investidores classificados como qualificados, nos termos da regulamentação vigente, conforme alterada, incluindo, sem se limitar a, investidores do segmento institucional, tais como fundos de investimento geridos pela Gestora e entidades reguladas pela Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 4.661, de 25 de maio de 2018, conforme alterada, observada a classificação adequada do Fundo nas modalidades e segmentos previstos nas respectivas resoluções, que entendam a natureza e a extensão dos riscos inerentes às aplicações no mercado financeiro e de capitais ("Cotistas"). O valor mínimo para subscrição das cotas do Fundo é de R$ 50.

Os cotistas, ao fazerem aplicações neste Fundo, estarão expostos ao risco de perda do capital investido sem que conte com a garantia da Administradora ou de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC").

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiro, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento ("COFI") e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

A Administração está em processo de adaptação do Fundo à Resolução CVM nº 175/22, posteriormente alterada/complementada pelas Resoluções nºs 181/23, 184/23, 187/23 e 200/24, que entrou em vigor em 2 de outubro de 2023, cujo prazo limite de adaptação dos fundos de investimento existentes é até 30 de junho de 2025.

3. Principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência.

b) Cotas de fundos de investimento

De acordo com a Instrução CVM nº 577, de 7 de julho de 2016, as cotas de fundos de investimento são classificadas na categoria "Títulos para negociação" e avaliadas da seguinte forma:

As cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em "Cotas de fundos de investimento – valorização de cotas".

4. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo poderá aplicar seus recursos em fundos de investimento que realizem operações no mercado de derivativos em valores superiores ao seu patrimônio, sem limites pré-estabelecidos.

5. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de riscos

Mercado
O valor dos ativos que integram a carteira pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado negativamente. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

Análise de sensibilidade
Em sua estrutura, o Fundo mantém investimentos por meio de outros Fundos, cujos investimentos finais previstos para os Fundos Investidos são predominantemente participações em ativos para os quais não existem preços públicos ou, mesmo existindo preços públicos, o Fundo não negociará ativa e frequentemente seus investimentos, de forma que medidas de risco de mercado, como VaR, stress test, simulação histórica etc., não são aplicáveis. A administração do risco dos investimentos, nesse caso, se dá por meio do monitoramento e participação na governança na empresa investida e suas subsidiárias, e por se tratar de fundos fechados, mantém um fluxo de informações periódicas junto aos seus cotistas.

Embora seja mantido sistema de gerenciamento de risco das aplicações do Fundo, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

Sistêmico
As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado, resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho do Fundo.

Crédito
Os ativos integrantes da carteira do Fundo podem estar sujeitos à capacidade de seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal ou gerar e distribuir rendimentos, inclusive dividendos e juros sobre capital próprio, referentes a tais ativos.

5. Gerenciamento de riscos – Continuação

a) Tipos de riscos – Continuação

Concentração
Em razão da política de investimento do Fundo e dos Fundos Investidos, a carteira do Fundo pode estar exposta a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes. A concentração dos investimentos, nos quais o Fundo aplica seus recursos, em determinado(s) emissor(es), pode aumentar a exposição da carteira do Fundo a riscos, ocasionando volatilidade no valor de suas cotas. Embora a diversificação seja um dos objetivos do Fundo, não há garantia do grau de diversificação que será obtido, seja em termos geográficos ou de tipo de ativo financeiro, ainda que os limites estabelecidos pela regulamentação sejam devidos, e plenamente, observados.

Liquidez
Caracterizam-se, primordialmente, mas não se limitam, pela possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, podendo o gestor encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejado.

Derivativos
Consiste no risco de distorção do preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para fundos que utilizam derivativos para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um *hedge* perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

b) Controles relacionados aos riscos

De forma resumida, o processo constante de avaliação e monitoramento do risco consiste em:

I. Estimar as perdas potenciais do Fundo por meio do método VaR (*Value at Risk*);
II. Definir parâmetros para avaliar se as perdas estimadas estão de acordo com o perfil do Fundo, se agressivo ou conservador;
III. Avaliar as perdas dos ativos do Fundo em cenários de *stress*; e

5. Gerenciamento de riscos – Continuação

b) Controles relacionados aos riscos – continuação

IV. Basear as decisões de alocações do Fundo por meio do emprego de uma metodologia que usa a avaliação macroeconômica, fazendo uma análise quantitativa, monitorando o risco de mercado, bem como uma análise fundamentalista com a qual se define e controla o risco de crédito existente.

6. Emissões, resgates e amortizações de cotas

O valor de cada cota na primeira emissão foi de R$ 1,00 (um real) e nas emissões subsequentes será utilizado o valor da cota em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora, em sua sede ou dependências.

Não haverá resgate de cotas a não ser pelo término do prazo de duração ou liquidação do Fundo.

A amortização de cotas será feita no máximo 1 vez por ano e abrangerá todas as cotas do Fundo, sendo caracterizada pelo pagamento uniforme a todos os cotistas do Fundo de parcela do valor de suas cotas mediante rateio das quantias a serem distribuídas sem redução do número de cotas emitidas.

7. Remuneração da Administradora

A taxa de administração de 0,75% ao ano é calculada diariamente sobre o patrimônio líquido do Fundo, sendo paga mensalmente, observado o valor mínimo de R$ 2, anualmente corrigido pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), a ser rateada entre os diversos prestadores de serviços ao Fundo, na forma entre eles ajustada.

O Custodiante não fará jus a qualquer remuneração.

Não há incidência de taxa de ingresso, tampouco de saída, sobre os cotistas.

Não é previsto o pagamento de taxa de performance.

8. Política de distribuição de resultados

O Fundo incorpora dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos financeiros que integrem a carteira do Fundo, ao seu Patrimônio Líquido.

Os valores pagos pelo FIP Investido a título de amortização de suas cotas serão distribuídos aos cotistas por meio da amortização das cotas do Fundo, no prazo de 5 dias úteis contados de seu recebimento, observado que poderão ser retidos pelo Fundo os recursos eventualmente necessários:

I. ao pagamento dos encargos e despesas do Fundo, nos termos do Regulamento, bem como das demais exigibilidades do Fundo, se houver;
II. à constituição e/ou à recomposição de uma reserva de despesas, de modo que esta seja equivalente ao montante estimado dos custos referidos no inciso I acima, a serem incorridos nos 6 meses calendário imediatamente subsequentes; e
III. à manutenção na carteira do Fundo de ativos financeiros que permitam ao Fundo manter tratamento tributário de longo prazo, observado o disposto no Capítulo X do Regulamento.

9. Tributação

a) Imposto de Renda

As Leis nos 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e 11.053, de 29 de dezembro de 2004, alteraram as alíquotas de tributação dos rendimentos auferidos pelos cotistas de fundos, a partir de 1º de janeiro de 2005, sobre os quais são aplicadas alíquotas de imposto de renda decrescentes, entre 22,5% e 15%, considerando-se a natureza dos fundos e o prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas, sendo mantidas as datas de retenção no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano ou no resgate de cotas, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Em 12 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei nº 14.754, que alterou as regras de tributação de aplicações em fundos de investimento no Brasil, determinando, entre outros dispositivos, que os rendimentos das aplicações em fundos de investimento fechados, ficarão sujeitos à retenção periódica na fonte de IRRF nos meses de maio e novembro de cada ano, considerando as mesmas regras e alíquotas vigentes para os fundos abertos (“come-cotas”), ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei e na legislação em vigor. Os requisitos dessa lei passaram a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024.

9. Tributação – Continuação

a) Imposto de Renda – Continuação

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

b) Imposto sobre operações financeiras ("IOF")

Conforme Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, os resgates de cotas, quando efetuados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos ao IOF. A alíquota será de 1% ao dia sobre o valor resgatado, limitado a um percentual do rendimento, decrescente em função do período de aplicação (96% no primeiro dia e 3% no vigésimo nono). Os resgates, após 30 dias de aplicação, não estão sujeitos à incidência de IOF.

10. Rentabilidade e valor nominal da cota

A rentabilidade proporcionada pelo Fundo, o patrimônio líquido médio e o valor nominal da cota no encerramento dos últimos dois exercícios foram os seguintes:

Exercícios findos em:	Valor da cota	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)
31 de março de 2025	2,2736	165.747	9,53*
31 de março de 2024	2,0758	161.089	2,49*

(*) Rentabilidade impactada pela amortização de cotas ocorrida durante o exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros

11. Contrato de prestação de serviço de auditoria

A Administradora informa que o Fundo, no exercício findo em 31 de março de 2025, contratou a KPMG Auditores Independentes Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado nenhum outro tipo de serviço ao Fundo.

12. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

13. Custódia dos títulos em carteira

As cotas dos fundos de investimento investidos são escriturais e o seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos.

14. Divulgação de informações

A divulgação das informações relativas ao Fundo é feita de acordo com a legislação em vigor.

15. Direito de voto

A Gestora do Fundo adota política de exercício de direito de voto em assembleias, que disciplina os princípios gerais, o processo decisório e quais são as matérias relevantes obrigatórias para o exercício do direito de voto. A Política de Voto orienta as decisões da Gestora em assembleias de detentores de títulos e valores mobiliários que confiram aos seus titulares o direito de voto.

16. Informações sobre transações com partes relacionadas

1. Exigibilidades e despesas com a instituição Administradora, Gestora ou partes relacionadas a elas:
    i. Taxa de administração - exigibilidades - R$ 92
    ii. Taxa de administração - resultado - R$ 1.243

17. Eventos subsequentes

Conforme o Instrumento Particular de Alteração, realizado em 20 de junho de 2025, a Administradora adaptou o Regulamento do Fundo ao que dispõem a parte geral e o Anexo

Normativo I da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, da Comissão de Valores Mobiliários. O Fundo não sofrerá qualquer alteração que dependa de deliberação dos cotistas em assembleia geral, mantendo, dentre outras características, sua política de investimento, regra de resgate e remuneração,. Dessa forma, nos termos da Resolução CVM 175, o Fundo será de classe única, contando com Regulamento e Anexo, que trarão as regras aplicáveis ao mesmo, que entrarão em vigor a partir do fechamento de 20 de junho de 2025.

17. Serviços contratados

A Administradora do Fundo contratou os seguintes serviços:

Descrição	Prestador do serviço
Administração da carteira	BTG Pactual WM Gestão de Recursos Ltda.
Distribuição, agenciamento e colocação de cotas do Fundo	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Maria Cristina Gomes Fernandes
Contadora
CRC 1RJ 060.462/O-9
CPF: 959.283.247-15

Anexo I - Demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade (não auditado)

Evolução do valor da cota e da rentabilidade

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota - R$ (*)	Rentabilidade em %	
			Fundo(**)	
			Mensal	Acumulada
31/03/2024	-	2,0758	-	-
30/04/2024	167.712	2,0713	(0,22%)	(0,22%)
31/05/2024	167.343	2,0668	(0,22%)	(0,43%)
30/06/2024	166.997	2,0626	(0,20%)	(0,63%)
31/07/2024	166.649	2,0579	(0,23%)	(0,86%)
31/08/2024	166.263	2,0533	(0,22%)	(1,08%)
30/09/2024	165.906	2,0490	(0,21%)	(1,29%)
31/10/2024	165.432	2,0420	(0,35%)	(1,63%)
30/11/2024	165.003	2,0381	(0,19%)	(1,82%)
31/12/2024	164.673	2,0338	(0,21%)	(2,02%)
31/01/2025	164.321	2,0295	(0,21%)	(2,23%)
28/02/2025	163.991	2,0255	(0,20%)	(2,42%)
31/03/2025	164.343	2,2736	12,25%	9,53%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculada com base no último dia útil do mês.

(**) Rentabilidade impactada pela amortização de cotas ocorrida durante o exercício.